

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que **as receitas orçamentais** respeitantes ao dia vinte e seis de Março do ano em curso constantes do Resumo Diário da Tesouraria, eram de cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos e **as operações de tesouraria** de trezentos e noventa e sete mil cento e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita dois milhões e setenta mil duzentos e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos, **de despesa cabimentada** dez milhões duzentos e vinte e três mil duzentos e vinte e sete euros e sessenta e quatro cêntimos e **de despesa paga** dois milhões cento e vinte e dois mil e quinze euros e cinquenta e um cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** foi dada a palavra ao único munícipe inscrito, **Fernando Alberto Pinto**, residente no Lugar do Serradinho, freguesia de Cárquere que se referiu aos seguintes aspectos: **1-Saúde; 2 -Ensino**. Relativamente ao primeiro aspecto disse: “É do conhecimento geral que a urgência do Centro de Saúde vai fechar e não vejo movimento nenhum por parte das entidades oficiais para contrariar o fecho. Na minha opinião a saúde dos pobres não irá ser, no futuro, igual à dos ricos, pois estes têm boas clínicas. Não compreendo porque razão estão a gastar dinheiro com a construção do Centro de Saúde. Se a culpa é dos médicos, por serem muito bem pagos, o Governo que estabeleça um preçario para isso”.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu ao munícipe que não confirmava e desmentia em absoluto o que foi dito-----.

O Senhor Vice-Presidente informou que de acordo com o que foi dito na TV4 os SAP's com menos de dez doentes na zona norte iriam encerrar.-----

Quanto ao segundo aspecto, o Ensino, o munícipe disse que leccionavam, quer na Escola Preparatória, quer na Escola Secundária, professores que não tinham somente essa profissão e quem saíam prejudicados eram os alunos. Quanto a este ponto, Ensino, o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu: “É evidente que está em curso um conjunto de reformas da Administração Pública. Temos que estar preparados para o que deve ser a nossa posição. Exemplifico com os C.T.T que há seis anos, depois de investirem cinco ou seis mil

contos em Caldas de Aregos, preparavam-se para encerrar e a Câmara Municipal fez um protocolo com a empresa e hoje o utente tem uma melhor qualidade de serviço, sem ser preciso, na altura, recorrer à greve. Só agora é que as autarquias têm competências e criaram linhas de financiamento para resolver estas matérias. Vamos ter no próximo ano uma escola com salas inter-activas do 1.º ciclo e do pré-escolar. Temos de ter uma atitude de que apesar de tudo estamos a traçar o nosso caminho. O que se passa relativamente ao SAP as coisas vão mudar por força da lógica do Governo deste País, garantindo sempre o interesse público. Estamos a construir o Centro de Saúde que é para melhorar as condições de saúde dos resendenses. Estamos a tratar para garantir sempre o atendimento nocturno, nem que para isso tenha de ser a Câmara Municipal a assegurar, fazendo um protocolo. Isto não se resolve assim, no meio da rua, num concelho como o nosso. É com inteligência e com estratégia. Relativamente aos SAP's a Secretaria de Estado disse que nenhum iria fechar sem ser tratado com os Municípios. Não podemos confundir serviços de urgência com SAP's. Vamos celebrar um protocolo com o Ministério da Saúde, para assegurar o serviço de saúde das vinte e quatro horas até às oito da manhã. Quem diz que o SAP de Resende vai fechar engana-se. Pura intoxicação. O Senhor Ministro e o Secretário de Estado disseram que não era verdade ir encerrar o SAP de Resende no dia 25 de Abril. Telefonei ao Director do Centro de Saúde a informar que tudo iria ser tratado. As coisas não ficarão iguais, pois têm de ser melhoradas. A Santa Casa da Misericórdia tem serviços dos melhores do País. O nosso Centro de Saúde está a ser construído e são essas coisas que nos preocupam. Se não tivermos serviços de proximidade, como a Saúde e a Educação, teremos desertificação. Concordo inteiramente com o Senhor Fernando. Sabe quanto ganha um médico na urgência? Cerca de quatrocentos contos, em moeda antiga.”-----

O Senhor Vice-Presidente entrevistou afirmando que em mil novecentos e noventa e dois desde sexta-feira à noite até segunda-feira de manhã, o serviço de urgência importava em seiscentos contos e cada consulta ficava em sessenta contos.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara referiu que o país tinha de ser governado, todas estas matérias tinham de ser alteradas e as populações tinham de ser servidas-----.

Foi registada a seguinte intervenção da **Senhora Vereadora Professora Maria Dulce Pereira**: “O que temos de ter é um bocadinho de esperança que a Câmara Municipal tudo fará. Na realidade são a Saúde, a Educação e a Acção Social que mais preocupam a edilidade. O Centro de Saúde conseguiu-se. Irá ter a funcionar tudo. Terá um médico, um enfermeiro, um administrativo a prestar apoio à comunidade. Na área do Ensino, muito antes do Governo vir dar todas as condições como no Litoral, foi a Câmara Municipal de Resende que construiu um Centro Escolar, porque o Senhor Presidente da Câmara sempre se preocupou com o sector da Educação. Também se preocupou em construir os Centros de Apoio Diurnos e Nocturnos. Tenha fé na gestão camarária.”-----

Em relação ao que disse o munícipe Senhor Fernando, **o Senhor Vereador Professor António Marques** respondeu: **1** – Ao contrário do que disse, os Vereadores eleitos pelo PSD têm colocado esta questão várias vezes nas reuniões de Câmara, porque a possibilidade de encerramento do SAP por determinado período é uma preocupação, que não vem beneficiar as populações de Resende. Na reunião de Câmara de 18/04/2006 apresentámos uma Moção que diz bem dessa preocupação. Na nossa opinião o Centro de Saúde tem meios humanos qualificados. Se não tem condições e meios técnicos adequados é obrigação do Governo Central fazer o respectivo equipamento, porque não compreendemos que em situações de emergência as nossas populações tenham que se deslocar para Penafiel, Amarante ou Vila Real. **2** – Quanto às manifestações quero dizer o seguinte: Concordo quando o Senhor Presidente da Câmara refere que as coisas devem ser resolvidas nos locais certos. Mas se alguma coisa correr mal aceito a realização das manifestações, como forma das pessoas exprimirem o seu descontentamento. Se forem manifestações pacíficas e ordeiras

entendo-as como um acto perfeitamente democrático.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara acrescentou: “Estamos a tratar com o Ministério da Administração Interna para termos a segunda geração do Gabinete do Cidadão. Não renovei o protocolo com a EDP. Estou à espera que o Mercado Ibérico abra para negociar. Acho que a EDP presta um mau serviço. Não percebe que é um serviço público e que tem de baixar os custos para com o cidadão. Estamos a tratar para que funcionem os Serviços de Registo de Cidadãos Comunitários, que consiste na transferência de competências dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras para as Autarquias Locais, de acordo com a Lei número trinta e sete/dois mil e seis, de nove de Agosto. Em termos de Justiça o que me preocupa é que durante sete ou oito anos ninguém fez nada. Há uma nova reforma das Comarcas, mas é errado dizer que o Tribunal irá fechar. O Sistema Judicial é atrasadíssimo.”-

MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO ALIMENTAR A RETALHO – DIA Portugal-Supermercados, SA:- Sobre este assunto foi presente o seguinte pedido de aprovação de localização:-----

- Da Direcção Regional de Economia do Norte, a remeter para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 30 de Março, o pedido apresentado naquela Direcção Regional pela DIA Portugal-Supermercados, SA, referente à modificação (alteração de insígnia) de um estabelecimento de comércio a retalho alimentar da insígnia **MINIPREÇO**, sito no lugar da Granja, freguesia de Cárquere. Os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: “I- Trata-se de um pedido de aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho, para efeitos do disposto no nº2 do artigo 5º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março. A pretensão localiza-se em zona de construção do tipo II-Aglomerados Urbanos, na Vila de Resende, em área urbana a colmatar.II-ANÁLISE- De acordo com o disposto no artigo 23º do Regulamento do PDM, a zona de construção do tipo II-Aglomerados urbanos destina-se preferencialmente à construção de habitação uni e multifamiliar, sem embargo da possibilidade de construção para outros usos que não o habitacional. Ainda entende-se que um estabelecimento de comércio a retalho não criará condições de incompatibilidade com a actividade residencial, tal como dispõe o artigo 10º do regulamento do PDM, não se verificando nenhuma das condições de incompatibilidade previstas no nº 2 deste artigo (agravamento das condições de salubridade, perturbação das condições de trânsito e de estacionamento, etc). No entanto, quanto à perturbação das condições de trânsito, em sede do pedido de licença de alteração de destino do edifício em causa, mais concretamente na informação produzida em 2005/09/15, para o processo de obras nº 273/04, alertou-se para o facto do estabelecimento de comércio a retalho em causa se localizar à face de um caminho municipal, junto a uma curva de reduzida visibilidade, já próximo da saída da sede do concelho, com a particularidade da área de estacionamento ao serviço do edifício (incluindo o estacionamento público da piscina municipal) se localizar ao lado oposto do arruamento, o que obriga ao seu atravessamento, a pé, pelos adultos e crianças que pretendem aceder ao estabelecimento. Esta localização revela-se assim particularmente sensível no que às condições de segurança dos transeuntes diz respeito, pelo que uma vez mais se alerta para a necessidade de se reforçar a sinalização do local em causa e implementar medidas com vista à redução efectiva da velocidade de circulação dos veículos motorizados. A instalação de um estabelecimento de comércio a retalho corresponde a um dos usos possíveis para a zona em causa, em conformidade com as normas aplicáveis constantes do PDM, pelo que a localização pretendida será passível de aprovação. Ainda, tal como se expressa nos dois últimos parágrafos da II ANÁLISE, aproveita-se a presente informação para reafirmar o alerta feito em 2005/09/15, relativamente às condições de segurança dos transeuntes. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de emitir parecer favorável, sugerindo-se que sejam executadas as medidas de acalmia de tráfego referidas “bandas ou lombas e sinalização”-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável.-----

INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO MATIAS,

SA: - Sobre este assunto foi presente o seguinte pedido de aprovação de localização:-----
Da Direcção Regional da Economia do Norte, a remeter para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 30 de Março, o pedido apresentado naquela Direcção Regional, pela **MATHIAS, SA**, referente à instalação de um estabelecimento de comércio a retalho, da insígnia **MATHIAS-SUPERMERCADOS**, sito na Quinta das Bordas, freguesia de Resende. Os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: “ trata-se de um pedido de aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 5º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março. A pretensão localiza-se em zona de construção do tipo II-Aglomerados urbanos, na Vila de Resende, em área abrangida pelo sector B da área de expansão. De acordo com o disposto no artigo 32º do regulamento do PDM, a zona de construção tipoII- Aglomerados Urbanos destina-se preferencialmente à construção de habitação uni e multifamiliar, sem embargo da possibilidade de construção para outros usos que não o habitacional. Ainda, entende-se que um estabelecimento de comércio a retalho não criará condições de incompatibilidade com a actividade residencial, tal como dispõe o artigo 10º do Regulamento do PDM, não se verificando nenhuma das condições de incompatibilidade previstas no nº 2 deste artigo (agravamento das condições de salubridade, perturbação das condições de trânsito e de estacionamento, etc). Neste contexto, pode-se considerar que a instalação de um estabelecimento de comércio a retalho no local em causa se conforma com as normas aplicáveis constantes do PDM. A instalação de um estabelecimento de comércio a retalho corresponde a um dos usos possíveis para a zona em causa, em conformidade com as normas aplicáveis constantes do PDM, pelo que a localização pretendida será passível de aprovação. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de emitir parecer favorável ao pedido de localização.--

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável.-----

VOTADOS EM CONJUNTO OS TRÊS PEDIDOS :-----

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-Sobre este assunto foram presentes os seguintes pedidos de certidão:-----

--De **Manuel Correia**, residente no lugar da Seara, freguesia de Barrô, a solicitar lhe seja emitido parecer favorável no aumento de compropriedade referente ao prédio denominado **Campo das Arteias**, sito naquele lugar, freguesia de Barrô, composto por terra de mato, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1640, a confrontar de Norte com Alexandre Gomes Pinto, de Sul com Dr. Mário da Assunção Cardoso Vieira, de Nascente com o caminho e Henrique Correia e de Poente com Dr. Mário da Assunção Cardoso Vieira. Os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: “Trata-se de um pedido de parecer favorável ao aumento do número de comproprietários, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. De acordo com o parecer elaborado em 2005/11/24 pela jurista da CMR, Drª Cesaltina Dias, para on requerimento apresentado pela Srª Maria de Almeida Pereira, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos (tal como foi veiculado na título exemplificativo pela CCDRC (parecer nº 286/03) e pela revista da ATAM (RAP de Amares), sendo no entanto de se verificar no local ada existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Deste parecer resulta ainda que a constituição de compropriedade ou a alteração do número de comproprietários não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. A fiscalização informou que não foram indicados no local indícios de fraccionamento físico do prédio em causa, pelo que se conclui que o pedido reúne as condições necessárias à emissão do parecer previsto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir,

mandando certificar em conformidade.-----

- De **Amélia Cândida Colaço**, residente no lugar Ribeira da Mercê, freguesia de Anreade, a solicitar lhe seja emitido parecer favorável no aumento de compropriedade referente ao prédio sito no lugar de **Casal da Mercê**, composto por terra de cultura de regadio e sequeiro, pastagem e árvores de fruto e por casa de habitação com anexo com a área de 6535 m2, inscrito na matriz rústica sob o artigo 103º e urbano 570, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00135/060792, a confrontar de Norte com o Rio Douro, de Sul com António Dias Pereira e caminho público da Igreja, de Nascente com Pedro Joaquim Correia e de Poente com o Ribeiro. Os serviços técnicos informaram o seguinte: em rigor, estamos perante um pedido de parecer favorável ao aumento do número de comproprietários, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. De acordo com o parecer elaborado em 2005/11/24, pela jurista da CMR, Drª Cesaltina Dias, para o requerimento apresentado pela Srª Maria de Almeida Pereira, em 2005/10/17, não será de aplicar na apreciação destes pedido o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos (tal como veiculado a título exemplificativo pela CCDRC (parecer nº 286/03) e pela revista ATAM (RAP de Amares)), sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Deste parecer resulta ainda que o aumento do número de comproprietários não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. A fiscalização informou também que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico do prédio em causa, pelo que o pedido reúne condições necessárias à emissão do parecer previsto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir, mandando certificar em conformidade.-----

--De **Manuel Correia**, residente no lugar da Seara, freguesia de Barrô, a solicitar lhe seja emitido parecer favorável no aumento de compropriedade referente ao prédio denominado **Lameirinhas**, sito naquele lugar, freguesia de Barrô, composto por terra de cultura de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1652, a confrontar de Norte com Alexandre Gomes Pinto, de Sul com Joaquim Correia, de Nascente com António Pinto Ideias e de Poente com Dr. Mário Assunção C.Vieira. Os serviços técnicos informaram o seguinte: trata-se de um pedido de parecer favorável ao aumento do número de comproprietários, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. De acordo com o parecer elaborado em 2005/11/24, pela jurista da CMR, Drª Cesaltina Dias, para o requerimento apresentado pela Srª Maria de Almeida Pereira, em 2005/10/17, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos (tal como foi veiculado a título exemplificativo pela CCDRC (parecer nº 286/03) e pela revista da ATAM (RAP de Amares)), sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Deste parecer resulta ainda que a constituição de compropriedade ou a alteração do número de comproprietários não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. A fiscalização informou que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico do prédio em causa, pelo que se considera que o pedido reúne as condições necessárias à emissão do parecer previsto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/2005, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir, emitindo parecer favorável.-----

Deliberado por unanimidade aprovar os três pedidos de aumento de compropriedade, de acordo com a informação dos serviços.-----

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:- Foi presente um ofício da Direcção Geral dos Recursos Florestais a informar que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Resende, obteve aprovação no âmbito dos objectivos traçados para 2007 e nos termos do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, e da Portaria nº1139/2006, de 25 de Outubro.-----

Tomado conhecimento.-----

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – Foi apresentada, para aprovação, uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Sistema Público de Distribuição de Água.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração ao referido regulamento e remeter a mesma a posterior aprovação da Assembleia Municipal.-----

REGIÃO DE TURISMO DOURO SUL – CONFRARIA NACIONAL DO ESPUMANTE:-

É presente um ofício desta entidade no seguimento de outro a solicitar informação da aceitação e presença da Autarquia na Entronização. Informa ainda que a cerimónia se vai realizar pelas doze horas do dia vinte e um de Abril, no convento de S.João de Tarouca com a presença do Presidente da Comissão Europeia. A Técnica Superior/ Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou o seguinte: "São parques os elementos remetidos, pois não juntou os respectivos estatutos, publicação da sua constituição no DR, nem regulamentos internos, constato apenas, pela carta datada de 19 de Fevereiro último, que esta Confraria do Espumante" é uma associação cultural, sem fins lucrativos, de âmbito nacional", e que a jóia é no montante de 100,00 €, sendo de igual valor a quotização para o corrente ano. Não tenho conhecimento que em Resende se produza espumante, produto este que a Confraria pretende dignificar e defender, pelo que, não sendo produto do Concelho e caso a actividade daquela associação se traduza apenas no apontado, não me parece que se contenha dentro das atribuições do Município nem que exista interesse público local em integrar a mesma, mas a quem compete apreciar o assunto é a Câmara Municipal, a qual, se pretender associar-se a esta Confraria, deverá solicitar autorização à Assembleia Municipal, fundamento, nos termos da al.a) do nº 6 do artº 64º, conjugado com a al.m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/9. Carece de informação sobre cabimento". O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado por unanimidade ficar para estudo.-----

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO EXTERNATO DOM AFONSO HENRIQUES:

- É presente um ofício desta Associação a solicitar um apoio simbólico para a realização do programa lectivo enquanto estudantes. A Técnica Superior/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou o seguinte:" Encontram-se em vigor as normas para a concessão de apoio financeiro às actividades de interesse público municipal, pelo que o presente pedido deveria ter sido formulado no âmbito daquelas normas, logo sujeito aos prazos e instruções nelas indicados, o que não se verificou, pelo que não deveria ser atendido o pedido, sob pena de sair desvirtuado o objectivo das mesmas. No entanto, se for esse o entendimento, acresce referir que esta Associação de Estudantes não especifica as actividades extra-curriculares que pretende realizar, o que deverá acontecer, pois parece-me que só assim poderá a Câmara (matéria indelegável) verificar do interesse municipal das mesmas e deliberar apoiar as que considere deter aquele interesse, nos termos da al. b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09". O Senhor Presidente despachou no sentido de ser solicitado o plano de actividades, tendo posteriormente sido entregue. Seguidamente o Senhor Presidente despachou no sentido de ser cabimentado o mesmo apoio do ano anterior e à reunião do executivo.-----

Deliberado por unanimidade apoiar a Associação com a verba de mil euros.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE E A ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA:-

É presente este protocolo de cooperação, tendo a Técnica Superior/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informado o seguinte: "A Câmara Municipal

(matéria indelegável), pode deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existente, reconhecido que seja o interesse municipal na actividade a desenvolver, nos termos da al.a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, o que não resulta claro do texto do protocolo, mas este não implica já á partida qualquer despesa, sendo que o assumir desta parece-me depender dos projectos a apresentar e a analisar caso a caso”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o protocolo.-----

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE DIRECÇÃO NA ESTRADA RESENDE – FEIRÃO:-

Foi presente o auto de recepção provisória da obra acima designada, adjudicada à firma Fernando Vieira Pinto, pelo valor de novecentos e cinquenta euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovado por unanimidade nos termos do respectivo auto.-----

CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL

554:- Foi presente uma proposta e um aditamento à mesma de **José Aires Pinto Lage Ramalho** a propor que cede cerca de setenta metros quadrados de terreno para o domínio público (alargamento da curva) a troco de mil euros em materiais, como contrapartida para construir o muro de suporte ao mesmo terreno. O Engenheiro Paulo Rocha em deslocação ao local orçamentou o material para a execução do muro em oito mil e cem euros. A Técnica Superior de primeira classe /Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou que a contrapartida pretendida visará ressarcir o prejuízo que advém para o particular pela cedência do terreno e deverá ser equivalente à vantagem que a Câmara retira dessa mesma cedência. O terreno não foi avaliado pelos serviços, no entanto como o particular pretende mil euros em materiais, corresponderá a dizer que cada metro quadrado atingirá se forem setenta metros, catorze euros e vinte e nove cêntimos, se forem trinta e sete metros conforme o indicado pelos serviços vinte e sete euros e três cêntimos, por metro quadrado. A verificar-se a aquisição, esta deverá ser formalizada por escritura de compra e venda, pois pretende contrapartida - pagamento em espécie pelo que deverão ser apresentados os documentos identificativos do prédio, certidão matricial e sua descrição na Conservatória do Registo Predial.-----

Deliberado por unanimidade atribuir a comparticipação de mil euros em materiais, em contrapartida da cedência de terreno, de acordo com a informação dos serviços, devendo ser efectuada a respectiva escritura.-----

PEDIDO DE MATERIAL PARA VEDAÇÃO:-

Foi presente um ofício do Seminário de Resende a solicitar material para a construção da vedação frontal, a qual caiu no dia vinte e quatro de Novembro findo, devido à forte tempestade que atingiu a região. Os serviços em deslocação ao local orçamentaram o material em três mil e onze euros e cinquenta cêntimos. A Técnica Superior de primeira Classe /Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou que caso a Câmara reconheça interesse Municipal na actividade desenvolvida pelo Seminário, que tem existencia legal, poderá ser prestado o apoio solicitado, no uso da competência a que se refere a alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

Deliberado por unanimidade atribuir a comparticipação de dois mil e quinhentos euros, nos termos da informação dos serviços.-----

PASSEIO DA ZONA ENVOLVENTE JUNTO AO FONTENÁRIO PÚBLICO DE

CALDAS DE ARÊGOS:- Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma Fernando Vieira Pinto, pelo valor de quatro mil euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovado por unanimidade nos termos do respectivo auto.-----

ILUMINAÇÃO CÉNICA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma EDS – Electrificadora Douro Sul, Lda, pelo valor de mil seiscentos e quarenta euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovado por unanimidade nos termos do respectivo auto.-----
OFÍCIO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE RESENDE: - Presente, para ratificação, um ofício desta Conservatória onde solicitava apoio, com a cedência de alguns funcionários, para procederem à mudança de instalações.-----

Tomado conhecimento e aprovada a ratificação por unanimidade.-----
COLÓNIA DE FÉRIAS DA TORREIRA – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA: - Sobre o assunto mencionado em título, é presente um ofício do Centro Distrital da Segurança Social de Viseu, a solicitar o transporte de dois jovens Marco António Miranda Ferreira, residente em Vila Verde e Custódia de Fátima Pinto Magalhães, residente em Cantim, ambos da Freguesia de São Martinho de Mouros, das suas residências a Viseu e vice-versa, nos próximos dias dez e dezassete de Abril, para frequentarem o Acolhimento Temporário para pessoas com deficiência, na colónia de férias da Torreira. A Técnica Superior de 1.ª Classe/Jurista prestou a informação que a seguir se transcreve: “Como se trata de transporte de apenas dois jovens, cuja deficiência não implica o transporte em viatura especial, bastará que o mesmo seja efectuado em veículo ligeiro. Assim, porque não tem aplicação o Regulamento existente de Utilização de Viaturas Municipais de Passageiros e porque me parece que o projecto da Segurança Social reveste-se também de interesse municipal, pois abrange 2 jovens do Concelho, poderá ser prestado o apoio solicitado, nos termos da al. h) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, cuja competência se encontra delegada no senhor Presidente, no entanto, porque a decisão gera custos, deverá ser dada a conhecer à Câmara Municipal na reunião seguinte, de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art. 65.º da citada Lei.”. O Presidente da Câmara autorizou o pedido nos termos da informação e despachou-o para a reunião do órgão executivo para conhecimento.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o pedido de transporte dos jovens referenciados, nos termos da informação dos serviços.-----

PARÓQUIA DE RESENDE – DRAMATIZAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO: - Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado no ofício da Paróquia de Resende referente ao apoio pretendido para a dramatização da Paixão de Cristo.--

Aprovada a ratificação por unanimidade.-----

ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E OUTROS PREÇOS – Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “PROPOSTA - Tendo presente que:-----

- É necessário estimular o abate no matadouro municipal, evitando-se consequentemente o abate clandestino; -----

- O serviço de abate no matadouro municipal de Resende traduz-se apenas na disponibilização das instalações e do equipamento respectivo;-----

- As taxas encontram-se inflacionadas em relação a outras unidades de abate, inclusive privadas que praticam preços mais baixos e prestando o serviço na íntegra (abate, preparação e expedição de carcaças)-----

- **PROPONHO**-----

- Que a redução das taxas a que se referem as al.s c), d) e e) do n.º 1 do art. 55.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços em vigor, para os seguintes montantes, sendo que o diferencial entre elas se baseia no tempo de preparação das respectivas carcaças:-----

| | Taxa Actual | Taxa Proposta----- |
|--|-------------|--------------------|
| c) borregos de leite e caprinos até 12kg/cada | 2.60€ | 1.50€----- |
| d) borregos de pasto e caprinos entre 12kg e 18kg/cada ... | 4.40€ | 2.50€----- |
| e) ovinos e caprinos adultos/cada | 4.40€ | 3.00€ -- |

Paços do Município, 27 de Março de 2007 O Presidente da Câmara, (Eng. António Borges)“

Aprovada a proposta por unanimidade, devendo a mesma ser remetida a posterior

aprovação da Assembleia Municipal.-----

E.N. 222-2 – RESENDE- BIGORNE – ESTUDO PRÉVIO: - Relativamente a esta matéria é presente, para apreciação, uma informação enviada pelas E.P.- Área de Coordenação de Projectos e Empreendimentos.-----

Relativamente a esta matéria foram registadas as seguintes intervenções:-----

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “Estamos perante a confirmação de um novo traçado da EN.222-2. É para lhes dar nota que desde que estou na Câmara Municipal as E.P. SA abandonaram este processo. Andaram-se muitos e muitos anos para fazer o estudo de impacte ambiental. Estamos a trabalhar para avançar. Sinto vontade por parte do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas. Ou conseguimos avançar no âmbito do Quadro Comunitário ou estaremos perdidos nestas matérias.. Tenho falado com os Senhores Presidentes das Câmaras de Lamego e Baião sobre o assunto em apreço. O Senhor Secretário de Estado comunicou que para o fim do ano arrancaria com a EN 321-2. O anúncio duma situação como esta deveria ser com muita segurança e, por isso, pedi sempre ao Senhor Ministro que não fossem criadas expectativas. Agora, com o novo traçado é criada alguma expectativa. Fico satisfeito que ao fim de muitos anos as E.P. SA estejam a dar a este assunto a importância que merece. O processo está em curso e há uma boa relação com o Governo. Devo dizer que a Câmara de Resende já fez um estudo de ligação de Resende à A24, que coincide com um dos traçados que consta do processo. Eu queria lembrar que a lógica da E.N 222-2 é uma lógica de Estado Novo. Hoje é uma lógica completamente diferente. O que se pretende é chegar da sede do concelho à A24 mais rapidamente e com atravessamentos menos povoados.”-----

Senhor Vereador Professor António Marques: “O título do documento em apreço – Estudo de reformulação do traçado da E.N. 222-2 entre Resende e Bigorne – é elucidativo. É do conhecimento de todos, toda a história da E.N. 222-2. Teve um traçado, terrenos adquiridos, etc, etc. Por uma, ou outra razão nunca foi possível realizar esta obra. Sou daqueles que pensam (continuam a pensar) que Resende terá outra visibilidade e só será uma terra de verdadeiras oportunidades quando tiver ligações ao exterior condignas – A A4 e a A24 via Ponte da Ermida. Este pensamento, também existe em nós, porque tive responsabilidades políticas na anterior maioria que liderou a Câmara Municipal até 2001. No entanto e de coisas palpáveis, só foi possível realizar a Ponte da Ermida. A Ponte da Ermida assume neste contexto um peso considerável, pois, permite-nos a passagem para outra margem do Douro, como também servirá de ligação aos que da outra margem pretendam chegar à A24, utilizando a E.N. 222-2. Confesso que houve uma altura que dei como um dado adquirido a construção da E.N. 222-2. Foi no dia da inauguração da Ponte da Ermida. Na sessão solene, no Salão Nobre, onde nos encontramos hoje, o Senhor Ministro João Cravinho, anunciou na presença de muitos de nós e do Senhor Doutor Jorge Sampaio, na altura Presidente da República, o lançamento desta obra para o ano seguinte, ou seja 1999. Tenho o Doutor João Cravinho como um homem sério, e como tal, concerteza que houve um conjunto de factos, que a história se encarregará de nos dar a conhecer, um dia. Também não posso deixar de recordar outro facto, que está ligado ao Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Borges, na altura Vereador e candidato do Partido Socialista nas eleições autárquicas de 2001. Numa festa/convívio realizada na “Feira dos Sapatos” - actual Piscina e Auditório - durante a campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 2001, o Senhor Engenheiro António Borges referiu que se ganhasse as ditas eleições, o que se verificou, no prazo de seis meses começaria a ser construída a E.N. 222-2 (Resende – Bigorne). Mas o que importa é falar do futuro. Por isso e acerca deste estudo de reformulação do traçado da E.N. 222-2 entre Resende e Bigorne entendemos o seguinte: **1** – É com satisfação que vemos este dossier voltar à ordem do dia. Depois da boa novidade do lançamento da E.N. 321-2 (Ponte da Ermida-Baião), esta situação também nos agrada; **2** – Deixar todo o nosso apoio, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para encaminhar este processo que não é fácil; **3** – Em relação ao(s) traçado(s)

proposto(s) remetemos para informação da Área de Coordenação de Projectos e Empreendimentos da EP e que refere: - “A C.M.de Resende demonstrou a sua preferência e agrado pela solução mais a Nascente (verde). Relativamente à interligação com o IP3 a C.M. de Resende demonstrou a sua preferência pela alternativa 2A”. Por isso, não vamos levantar questões desta natureza. Por fim dizer que contem com a nossa colaboração e apoio se assim o entender, porque o que está em questão neste assunto é o interesse concelhio. O interesse do concelho é claramente a ligação à A 24”. -----

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “Vou dar mais duas ou três notas: - Quando cheguei à Câmara Municipal estava inscrita em PIDDAC toda a verba para a Estrada 222-2. Fui eleito no mesmo dia em que o Governo do Engenheiro António Guterres caiu. O que aconteceu depois da entrada do novo Governo é que foi retirada de PIDDAC a execução desta obra. Eventualmente na última campanha eleitoral voltei a falar da execução desta via. Na altura quando o Secretário de Estado das Obras Públicas veio lançar a execução desta obra ficamos conscientes que ela iria ficar na gaveta, como efectivamente ficou. O Senhor Doutor Brito de Matos questionou/criticou severamente o Professor Cavaco Silva por nunca se executar a obra. Eu respondi-lhe que deixasse sair o Primeiro Ministro para ripostar. O Senhor Secretário de Estado Jorge Costa dizia que nunca haveria dinheiro para a referida estrada. O Doutor Santana Lopes eliminou praticamente tudo quanto se relacionava com a E.N. 222-2. Hoje tenho da parte do Governo tudo para pudermos avançar. Há já diligências feitas na CCDRN, na Secretaria de Estado, etc. para retomar um prazo e resolvermos este problema. Foram dadas orientações à E.P. SA para arrancar com a obra e da minha parte vai haver um **acompanhamento político e técnico** e teremos de proceder à elaboração de uma proposta que sustente a actividade e a argumentação do Presidente da Câmara Municipal. Deixo também a nota das diligências de 1.ª linha do Presidente da Câmara e foram quatro anos de escuridão, entre 2001-2006 e estamos num ponto em que o processo está em marcha. No âmbito da própria Associação de Municípios do Douro Sul é um projecto intermunicipal. Foi bloqueado por motivos de falta de meios financeiros que durante quatro anos não houve investimentos. Quando eu tenho um ano de conjuntura política favorável que aceitem e compreendam o interesse da obra. A única crítica que faço é que a conjuntura política da altura era favorável à Câmara Municipal e nada foi feito. A CCRDN será a alavanca financeira para resolver esta questão. Quando tivermos a confirmação da E.P. SA avançaremos. Veremos se iremos fazer melhor do que outros fizeram. Faço-o consciente de que este assunto teve um curso depois de estar parado este tempo todo. Se o Governo de António Guterres não tem caído teriam isto resolvido. Ficou tudo bloqueado. Avançaremos para a confirmação de impacte ambiental que pode ser o mesmo, mas tem de ser confirmado.”-----

Senhor Vereador Professor António Marques: “Nunca houve vontade política e aponto o dedo a todos, sem excepção. Se o Senhor se tem esforçado nesta matéria, quem o antecedeu também assim o fez. Neste momento encontrou um canal aberto e isto é muito importante, mas no passado isso também aconteceu. Se o Primeiro Ministro assim pensa, pode vir outro que também assim não pense.”-----

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. Mas temos um dever. Se conseguirmos, muito bem, se não conseguirmos, falhamos. Aqueles que falharam no passado colocaram o assunto como se nada se passasse. Até pelo traçado se verifica que o Senhor Doutor Brito de Matos tinha vontade que se executasse a obra. Nós construímos as nossas estratégias em função de cenários previsíveis num contexto político em que está o Concelho de Resende. Há um tempo para estas coisas. O Senhor Doutor Brito de Matos teve dez anos para resolvê-las. Estamos a pagar dívidas da Ponte da Ermida. É uma obra que foi feita pelos Fundos Comunitários dos Municípios. Quando cheguei à Câmara Municipal e não havia dinheiro mandei parar determinadas obras. **Quem manda é quem executa.** O Senhor Doutor Brito de Matos, sem qualquer ponto de ironia, quando eu estava na oposição deu uma entrevista ao Jornal de Notícias onde fustigava o Professor Cavaco Silva por não dar nada a

Resende. Há um percurso que se retoma e há um ganho enorme se se conseguir. A responsabilidade é da Administração Central e temos de contar todos os tostões para resolver este problema que reside, essencialmente, em termos de encontrar uma engenharia, qualquer que ela seja, para resolver isto. O meu empenho é colocar esta acção de maneira que ela tenha uma decisão política. Os políticos são aqueles que criam expectativas, resolvem-nas e cumprem-nas. Trata-se de fazer um percurso e vamos ver o que vai durar. Eu sou daqueles que acham que em termos de espaço de eleições não se devem inaugurar obras, nem lançá-las durante a campanha eleitoral.”-----

Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

PROPOSTA – TORNEIO DE TÊNIS DE MESA “CEREJEIRA EM FLOR”: Foi presente a seguinte proposta : **”PROPOSTA TORNEIO DE TÊNIS DE MESA - “CEREJEIRA EM FLOR” CAMPEONATOS NACIONAIS DA “ANDDEM”** - Considerando que a modalidade de Ténis de Mesa é um desporto que tem despertado grande interesse por parte da população em geral; - Considerando que é uma modalidade que pode ser praticada também por deficientes; - Considerando que a ANDDEM – Associação Nacional de Desporto para Deficiência Mental pretende realizar, em colaboração com a Autarquia, os Campeonatos Nacionais, onde participam cerca de cinquenta atletas com deficiência, no dia 14 de Abril, com início previsto para as 10:00h e encerramento às 19:00h; - Considerando que se trata de uma prova que teria todo o interesse para Resende, podendo com ela despertar nos deficientes do nosso Concelho, o interesse pela prática desportiva, nomeadamente, pelo Ténis de Mesa; **PROPONHO** Que a Câmara Municipal de Resende delibere aprovar: a) Assumir as despesas no valor de 650€.; b) Apoiar logisticamente esta actividade. Paços do Município, 23 de Março de 2007. O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira).-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

.PROPOSTA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO: Presente também a seguinte proposta que se transcreve: **“PROPOSTA** Constituição de Fundo de Maneio – “III Grande Prémio de Atletismo – Cerejeira em Flor”- Considerando que a realização do “III Grande Prémio de Atletismo - Cerejeira em Flor” prevê a atribuição de prémios monetários no final da prova; - Considerando que antecipadamente não é possível saber-se a quem se entregarão os prémios; - Considerando que o evento se realiza dia 14 de Abril (Sábado), estando nessa data os serviços camarários encerrados, o que impossibilita a emissão dos cheques para efectuar os pagamentos relativos aos prémios a atribuir; - Considerando que o ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), bem como o artigo 34º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Resende prevêem “Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis”. **PROPONHO** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição de um fundo de maneio nos termos seguintes: - O valor do fundo de maneio será de 5.000,00 €, destinado ao pagamento dos prémios do referido evento; - A afectação segundo a sua natureza à rubrica orçamental 020115 – Prémios, condecorações e ofertas; - Que a movimentação do fundo de maneio fique à minha responsabilidade; - Que seja preenchido por cada prémio entregue um documento, conforme modelo anexo, a entregar nos serviços de contabilidade aquando da reposição do fundo de maneio; - Que no primeiro dia útil a seguir à realização do evento se proceda à reposição do fundo de maneio, cessando este, de imediato. Paços do Concelho, 23 de Março de 2007. O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira).-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

PROPOSTA - III GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO - CEREJEIRA EM FLOR:
Sobre o assunto foi apresentada a seguinte proposta:-----

“PROPOSTA - III GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO - CEREJEIRA EM FLOR - O
“III Grande Prémio de Atletismo - Cerejeira em Flor” em Resende, é uma organização

conjunta da Câmara Municipal de Resende e da Associação Paroquial “Miguelanjo”, em colaboração com Associação de Atletismo do Porto, que terá a seu cargo todo o apoio técnico; A prova realizar-se-á no dia 14 de Abril de 2007, com início às 15:00 horas, percorrendo algumas artérias da Vila e a EN 222, num percurso entre o Edifício dos Paços do Concelho e a Igreja Matriz de Anreade;- Haverá várias provas de diversos escalões etários (federados e não federados de ambos os sexos), uma prova para atletas deficientes ambulantes e outra vocacionada para o convívio; - A Câmara de Resende está interessada em apoiar realizações, que contribuam para a dinamização da prática desportiva, para além da divulgação das potencialidades turísticas, gastronómicas e culturais do nosso Concelho, pelo que. **PROPONHO** Que a Câmara delibere: a) Aprovar a realização deste evento, nos termos do Regulamento em anexo, suportando as despesas que se estimam em 6.500,00 €, bem como todo o apoio logístico. b) Aprovar a constituição de um fundo de manei no valor de 5.000,00€. Paços do Concelho, 23 de Março de 2007. O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira)”.-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

CALDAS DE AREGOS- Visita de fiscalização da concessão: Foi presente um ofício da Direcção-Geral de Geologia e Energia a dar conhecimento do ofício remetido ao Administrador da Companhia das Águas das Caldas de Aregos, SA.-----

Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

VOTADOS EM CONJUNTO:-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2006: - Foram presentes, para análise, os Documentos de Prestação de Contas do ano de dois mil e seis que se encontram integralmente elaborados de acordo com o definido no POCAL e na Resolução n.º 04/2001-2.ª Secção. Constatou-se que houve de Receita Orçamental dez milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta euros e trinta e oito centimos, de Operações de Tesouraria quinhentos e dezasseis mil novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e sete centimos, de Despesa Orçamental dez milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e treze euros e sete centimos, de Operações de Tesouraria quinhentos e dezassete mil trezentos e setenta e seis euros e sessenta e cinco centimos, tendo transitado para a gerência seguinte duzentos e dezassete mil cinquenta e um euros e noventa e dois centimos de execução orçamental e quarenta e três mil trezentos e noventa e um euros e vinte e um centimos da conta de Operações de Tesouraria e oito mil cento e quarenta e oito euros e trinta centimos de documentos de cobrança. Do ano anterior tinha transitado cento e seis mil setecentos e quatro euros sessenta e um centimos de execução orçamental e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois euros e noventa e nove centimos de Operações de Tesouraria, além de seis mil oitocentos e treze euros euros e dezasseis centimos de documentos de cobrança.-----

NOVA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO 2007:- Foi presente uma informação do Chefe da DGFSI, sobre a capacidade de endividamento para 2007 do Município de Resende.-----

Relativamente a esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu: “Os presentes documentos têm a ver com a Despesa, Receita e Capacidade de Endividamento, que por força do POCAL se encontram devidamente elaborados. O nosso nível de endividamento é idêntico àquele que encontramos quando chegamos à Câmara Municipal. A nossa capacidade de endividamento está ainda muito longe de atingir o limite autorizado (60%). Nas dívidas correntes há cerca de 1 800 000,00 euros que têm a ver com transferências que aguardamos dos Fundos Comunitários. O exemplo disso é o Centro Escolar de São Martinho de Mouros que ainda não recebemos uma única transferência de verbas para esta obra, mas não é por isso que a deixamos de executar. Em termos de obra pública não temos nenhum problema e se alguma crise existe é com os Fundos Comunitários. Se afectarmos alguma coisa do rendimento do Parque Eólico ao serviço da dívida os valores virão muito para baixo.-----

Foi registada a intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques** que se transcreve: “Começamos por dizer que estamos na presença de um documento muito técnico, volumoso (191 páginas). Reconhecemos as nossas insuficiências técnicas para podermos realmente fazer uma discussão abrangente. Como sugestão, talvez o Chefe de Divisão (DGFSI) pudesse vir à reunião e fazer um resumo destas matérias. No entanto da análise cuidada e atenta do Documentos de Prestação de Contas de 2006 destacamos o seguinte: **1** - Controlo Orçamental da Receita: 2004: Dotações Corrigidas=18 024 056,00€; Compromissos Assumidos Exercícios=14 304 691,00€; Despesa Paga =10 751 177,00€. 2005: Dotações Corrigidas=18 663 747,08€; Compromissos Assumidos Exercícios=15 981 442,11€; Despesa Paga=11 024 135,00€; Compromissos por Pagar=4 953 306,00€. 2006: Dotações Corrigidas= 15 945 354,61€; Compromissos Assumidos Exercícios=14 486 413,51€; Despesa Paga=10 146 413,07€; Compromissos por Pagar=4 340 000,44€. **2** – Execução Financeira Anual – Plano Plurianual de Investimentos – 2004= 47,45%; 2005=49,54%; 2006=47,30%. **3** – Dívidas a Terceiros – Dívidas de Curto Prazo – 2004= 1 867 007,62€; 2005=2 873 367,33€; 2006= 2 868 901,36€. (1) Retirar 1 218 366,92€ referentes a Fundos Comunitários a serem transferidos do Poder Central. **4** – Dívidas de Médio e Longo Prazos – Instituições de Crédito – 2004=3 603 314,49€; 2005= 4 443,574,00€; 2006= 5 112 127,05€. **5** – Facilmente constatamos que em relação a 2005 a situação financeira da Câmara Municipal não teve melhoras, aliás as dívidas de médio e longo prazo aumentam. Em 2007 já tivemos de despesa cabimentada 10 223 027,64€ e despesa paga 2 122 015,51€ (dados referentes a 26/03/2007). **6** – Continuamos, por isso, apreensivos. Mais uma vez tornamos a dizer, que somos a favor do desenvolvimento sustentável, e por tal entendemos, o desenvolvimento que satisfaz as necessidades actuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazerem as próprias necessidades. O IV Quadro de Referência Estratégica Nacional, está aí, e por isso temos de aproveitar.**7** – Continuamos a ouvir na rua, a fraca capacidade de pagamento da Câmara Municipal aos seus fornecedores e prestadores de serviço. **8** – Outro facto que nos chamou à atenção e a discriminação das Juntas de Freguesia lideradas por eleitos do PSD, embora esta discussão deve ser feita no campo político, não podemos esquecer a componente técnica. Neste contexto, e à semelhança do que o Chefe da DGFSI, Doutor Jorge Sala, fez na informação sobre o endividamento municipal de 2007, onde conclui dizendo - “Conforme se pode verificar da análise ao endividamento municipal resulta que o Município apresenta uma boa situação”, talvez fosse oportuno uma sua conclusão nos Documentos de Prestação de Contas – 2006. **9** – Por último referir que não concordamos com a Relação Nominal dos Responsáveis, se ela se referir ao conjunto de actos administrativos e políticos que tiveram como resultado o documento em apreço. A responsabilidade é da maioria que gere a Câmara Municipal, com Pelouros atribuídos e que resultou da vontade dos Resendenses em 2005. Deixamos, desta forma a nossa posição, numa atitude de colaboração e de reflexão”.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu: “Foram contabilizados os proveitos diferidos no Orçamento e outros na Conta de Gerência e vice-versa. Considerando que a dívida a fornecedores é de dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e um euros e trinta e seis cêntimos, retirando um milhão duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos referentes a Fundos Comunitários, a dívida é de cerca um milhão seiscentos e oitenta mil euros. Mantenho tudo o que disse e as questões que o Senhor Vereador levantou têm as respostas correspondentes Continuamos a ter capacidade de endividamento e somente 40% da mesma está utilizada. Se o Governo não me paga eu também não posso pagar. O Senhor Vereador tem falado, mas devo lembrar que ainda estamos a pagar dívidas contraídas anteriormente. Quanto às dívidas a fornecedores, se o Senhor Vereador me disser quem são os que afirmam o que referiu, informo que esse tipo de argumentação é utilizado como razão para não pagarem aos fornecedores deles. No que diz respeito ao endividamento líquido volto a lembrar que temos o mesmo nível que em 2001,

que representa bem o esforço e enorme transformação nestes últimos cinco anos no nosso concelho. Estou a forçar o ritmo. Mais devo informar que nunca tivemos nenhuma obra significativa que não fosse financiada.”-----

Submetidos os documentos a votação foram os mesmos aprovados por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, devendo ser remetidos a posterior aprovação da Assembleia Municipal.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram treze horas e trinta e cinco minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

